



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

RESOLUÇÃO N° 06/2009.

Súmula: Altera o Regimento Interno e dá outras Providências.

A Câmara Municipal aprovou e, eu Presidente José Soares Nogueira Filho, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º: O inciso XVIII, do art. 21 do Regimento Interno (Resolução n° 03/90) passa a ter a seguinte redação:

XVIII - ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos ou ordem de pagamento juntamente com o 1.º Secretário Legislativo ou por servidor "ad-hoc" nomeado para o ato, através de portaria.

Art. 2º: Dá nova redação ao inciso XII, do art. 27 do Regimento Interno (Resolução n° 03/90), da seguinte forma:

Art. 27: Compete ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora:

XII - Cumprir ordens de despesas expedidas pela Mesa Diretora; exercer competência financeira delegada; assinar cheques nominativos ou ordem de pagamento juntamente com o Presidente da Câmara.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se todas as disposições contrárias ou incompatíveis, cuja publicação desta se fará por ato da Mesa ou do Presidente.

PUBLICAÇÃO

A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA
NO JORNAL TIBUNA DO VALE
N° 1384 PAGINA N° 12
EM 21.04.09.

Diretor de Secretaria



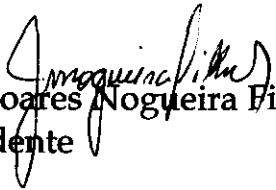
CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Câmara Municipal de Abatiá, aos 20 de abril de 2009.


José Soares Nogueira Filho
Presidente